

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 260 /2020

Pela presente, requeiro alteração do § 2º do artigo 12, e a inserção de dois incisos, com a seguinte redação:

Art. 12. Ficam prorrogados os prazos das licenças e dos alvarás já emitidos, e dilatados, por mais 1 (um) ano, as licenças a serem expedidas no período de 6 (seis) meses a partir da data da publicação desta Lei. [...]

§ 2º A prorrogação e a dilação de prazos são aplicáveis, também, às seguintes licenças previstas pela Lei nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo (LPUOS), pelo Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, e pela Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011 que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado:

- I - Auto de Licença de Funcionamento;
- II - Alvará de Funcionamento do Local de Reunião;
- III - Alvará de Autorização para eventos públicos e temporário;
- IV - Auto de Licença de Funcionamento Condicionado;
- V - Revalidação do Alvará de Funcionamento do Local de Reunião;
- VI - Renovação (prorrogação) do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporário;
- VII - Renovação (prorrogação) do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

A proposta consiste na inclusão, no parágrafo segundo do artigo 12, da prorrogação dos prazos relativos ao Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, instituído pela Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011. A medida visa abranger as atividades que estão em edificações irregulares, como é o caso de muitos estabelecimentos comerciais e igrejas. Referida lei concede o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado por um período de 2 anos, podendo ser renovável por igual período. Sendo assim, aqueles que estão em fase de renovação poderão ser beneficiados com a presente proposta. Pelos motivos acima apresentados, conto com o voto favoráveis dos nobres Pares à presente propositura.